



70

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

AUDIÊNCIA PÚBLICA - DISCUSSÃO DOS PLs 228 e 229/2013 – 20/10/2014

FORMULÁRIO DE PROPOSTA

PROJETO DE LEI 228/2013 - USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

PROJETO DE LEI 229/2013 - SISTEMA VIÁRIO

Artigo a ser alterado:

Art. 234. O medidor de consumo de energia elétrica, nas zonas comerciais deverá obedecer ao afastamento de 5,00m (cinco metros) do alinhamento predial, com entrada de energia subterrânea.

Natureza da Alteração:

- Supressiva – exclusão do texto proposto
 Modificativa – alteração do texto proposto
 Aditiva – acréscimo ao texto proposto

Justificativa:

O posicionamento do medidor de energia é de competência da COPEL, que na maioria dos casos opta por posicionar no alinhamento predial.

Identificação do proponente (Nome, telefone, e-mail, entidade):

Data: 21 / 10 / 14

Assinatura

Walmir da Silva Matos
Secretário Municipal de
Obras e Pavimentação

Em exercício

Claudemir César Maistro
Assessor Téc. Administrativo-SMOP
Mat. 12516-4